

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

Setor de Licitações

Av. João Naves de Avila, 2121, Bloco 3P, 2º andar - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
Telefone: +55 (34) 3239-4902 - www.proplad.ufu.br - dilic_ufu@reito.ufu.br**TERMO DE REFERÊNCIA****1. DO OBJETO**

1.1. Aquisição de **MATERIAL MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS, ENTRE OUTROS**, conforme descrição e quantidades do item 12 deste Termo e demais condições e exigências estabelecidas no Edital.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Razão da necessidade da aquisição: A presente aquisição objetiva atender às necessidades operacionais das unidades requisitantes, conforme justificativas constantes nas respectivas Solicitações de Compras.

2.2. O quantitativo demandado: A justificativa para o quantitativo demandado consta na Solicitação de Compra.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS / MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

3.1. Nos termos do art. 1º, da Lei 10.520/2002, o objeto deste termo caracteriza-se por "bem comum", visto ser possível descrevê-lo de forma objetiva e clara podendo ser adquirido pelo **MENOR PREÇO** sem afetar a análise da qualidade do objeto licitado ou importe prejuízos ao interesse público, assim a **Universidade** adotou a regra geral da licitação, na modalidade também regra, Pregão Eletrônico.

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1. A opção pelo uso do Sistema de Registro de Preços para a referida aquisição está fundamentada no inciso I e II do art. 3º do Decreto nº 7.892/2013, de 23 de janeiro de 2013.

5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

5.1. A(s) **Licitante (s) Vencedora(s)** se obriga(m) a fornecer todos os bens que lhe forem adjudicados no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da confirmação da compra por meio de recebimento da Nota de Empenho.

5.2. Os bens deverão ser entregues em remessa única, no Almoxarifado Central da **Universidade Federal de Uberlândia**, no seguinte endereço: Av. Amazonas, nº 2.210, Campus Umuarama, Uberlândia-MG, fone para contato: 34.3225.8183, de segunda a sexta feira, em dias úteis, no horário de: 8h00min às 11h00min e das 14h00min às 16h00min.

5.3. Os bens serão recebidos **provisoriamente** no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do objeto, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.3.1. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação da **Universidade**, sem nenhum custo ou prejuízo da aplicação das sanções.

5.4. Os bens serão recebidos **definitivamente** no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

5.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.5. O aceite/aprovação do(s) produto(s) pelo órgão licitante não exclui a responsabilidade civil da **Licitante Vencedora** por vícios de quantidade ou qualidade do(s) produto(s) ou disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas, posteriormente, garantindo-se a **Universidade Federal de Uberlândia** as faculdades previstas no art. 18 da Lei n.º 8.078/90.

6. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. São obrigações da **Universidade**:

6.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo no Edital;

6.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.1.3. Comunicar à **Licitante Vencedora**, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.1.4. Realizar pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados na Ata.

6.1.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da **Licitante Vencedora**, por meio de comissão/servidor especialmente designada(o);

6.1.6. Efetuar o pagamento à **Licitante Vencedora** no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital;

6.2. A **Universidade** não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela **Licitante Vencedora** com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto do presente Termo, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da **Licitante Vencedora**, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6.3. São obrigações da **Licitante Vencedora**:

6.3.1. Cumprir todas as obrigações constantes neste Termo, no Edital e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

6.3.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo e no Edital, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

6.3.2.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

6.3.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.3.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.3.5. Comunicar à **Universidade**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.3.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.4. São expressamente vedadas à **Licitante Vencedora**:

6.4.1. A veiculação de publicidade acerca do avençado, salvo se houver prévia autorização da **UFU**;

6.4.2. A contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal da **Universidade Federal de Uberlândia**, durante o período de fornecimento.

7. **SUBCONTRATAÇÃO**

7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

8. **ALTERAÇÃO SUBJETIVA**

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da **Licitante Vencedora** com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Universidade à continuidade do contrato.

9. **CONTROLE DA EXECUÇÃO**

9.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da **Licitante Vencedora**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Universidade ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10. **DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

10.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a **Licitante Vencedora** que:

10.1.1. Deixar de executar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

10.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

10.1.3. Fraudar na execução do contrato;

10.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

10.1.5. Cometer fraude fiscal;

10.1.6. Não mantiver a proposta.

10.2. A **Licitante Vencedora** que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

10.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a **Universidade**;

10.2.2. Multa moratória de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) corridos;

10.2.3. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

10.2.3.1. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

10.2.4. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

10.2.5. Impedimento de licitar e contratar com a União com o conseqüente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

10.2.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **Licitante Vencedora** ressarcir a **Universidade** pelos prejuízos causados;

10.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1.993, a **Licitante Vencedora** ou profissionais que:

10.3.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

10.3.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

10.3.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Universidade em virtude de atos ilícitos praticados.

10.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à **Licitante Vencedora**, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

10.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Universidade, observado o princípio da proporcionalidade.

10.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

11. CONSIDERAÇÕES GERAIS

11.1. Todo e qualquer material/equipamento/serviço ofertado terão que ser obrigatoriamente dentro das especificações solicitadas no Edital.

11.2. A participação do fornecedor no item implicará rigorosamente no aceite das condições do item anterior, não sendo possível de maneira alguma o aceite de outro material/equipamento/serviço que não seja o da descrição solicitada neste Termo e no Edital.

11.3. Será punido rigorosamente dentro da Lei de Licitações aquele que violar as regras e condições editalícias, bem como, ofertar material fora das condições solicitadas.

12. DESCRIÇÃO DOS ITENS, QUANTIDADES E VALOR REFERÊNCIA

12.1. Os custos mencionados foram pesquisados no comércio, estando os mesmos comprovados no respectivo Processo Licitatório.

12.2. Considerando o preço de mercado apurado por esta Universidade, temos o seguinte valor referência:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTE.	UNID.	VR. REFERÊNCIA EM REAIS R\$	
				UNITÁRIO	TOTAL
1	SENSOR DE OXIMETRIA, REUTILIZÁVEL, ADULTO, DE DEDO, TIPO CLIP, NÃO INVASIVO, QUE REALIZA MEDIDA POR ESPECTROMETRIA E FOTOPLETISMOGRAFIA. DEVE	200	PC	706,67	141.334,00

	VIR COM NO MÍNIMO 2,75 METROS DE COMPRIMENTO. DEVE SER COMPATÍVEL COM O SISTEMA DE MONITORIZAÇÃO MARCA DIXTAL, MODELOS DX2010 E DX2020 E SER HOMOLOGADO PELO FABRICANTE COM REGISTRO NA ANVISA. APRESENTAR CERTIFICADO EM CONFORMIDADE COM A NBR IEC 60601-1 E ISO 10993-1.				
2	CABO REUTILIZÁVEL COM SENSOR DE CAPNOGRAFIA (ETCO2), QUE PERMITE A MONITORIZAÇÃO CONTÍNUA E NÃO INVASIVA DO GÁS ALVEOLAR, UTILIZANDO O MÉTODO MAINSTREAM. DEVE VIR COM NO MÍNIMO 2,9 METROS DE COMPRIMENTO, COM CONECTOR DE PLÁSTICO, TIPO LEMO, MACHO, COM 8 PINOS E COM DUAS GUIAS PARA ENCAIXE COM ÂNGULO DE 60 GRAUS ENTRE AS MESMAS, SENDO QUE O CONECTOR DEVE POSSUIR APROXIMADAMENTE 48 MM (MILÍMETROS) DE COMPRIMENTO E A PARTE DESTINADA AO ENCAIXE, DEVE POSSUIR 10,5 MM (MILÍMETROS) DE DIÂMETRO POR 14,5 MM (MILÍMETROS) DE COMPRIMENTO. DEVE POSSUIR CAPA RETA, DE COR AMARELA, DE 30 MM (MILÍMETROS) DE COMPRIMENTO, NA PARTE TRASEIRA DO CONECTOR. DEVE VIR COM UM ADAPTADOR DE VIAS AÉREAS REUTILIZÁVEL ADULTO E PEDIÁTRICO. DEVE SER COMPATÍVEL COM O MÓDULO DE CAPNOGRAFIA ETCO2 II DO SISTEMA DE MONITORIZAÇÃO DA MARCA DIXTAL MODELO DX 2020 E SER HOMOLOGADO PELO FABRICANTE COM REGISTRO NA ANVISA. DEVE	10	PC	10.076,67	100.766,70

	SER TOTALMENTE COMPATÍVEL COM O SENSOR CO2 CAPNOSTAT V DO SISTEMA DE MONITORIZAÇÃO DA MARCA DIXTAL MODELO DX 2020 E SER HOMOLOGADO PELO FABRICANTE COM REGISTRO NA ANVISA. APRESENTAR CERTIFICADO EM CONFORMIDADE COM A NBR IEC 60601-1 E ISO 10993-1.				
3	SENSOR DE OXIMETRIA, REUTILIZÁVEL, PARA PACIENTES NEONATAIS, DO TIPO "Y", NÃO INVASIVO, QUE REALIZA MEDIDA POR ESPECTROMETRIA E FOTOPLETISMOGRAFIA, COM APLICAÇÃO NO DEDO, NO LÓBULO DA ORELHA, NA PALMA DA MÃO OU NO PÉ. DEVE VIR COM NO MÍNIMO 2,75 METROS DE COMPRIMENTO E COM NO MÍNIMO 02 ENVOLTÓRIOS DE ESPUMA NÃO ADESIVA COM FECHAMENTO POR VELCRO. DEVE SER TOTALMENTE COMPATÍVEL COM SISTEMA DE MONITORIZAÇÃO MARCA DIXTAL, MODELOS DX 2010 E DX 2020 E SER HOMOLOGADO PELO FABRICANTE COM REGISTRO NA ANVISA.	180	PC	713,33	128.399,40
4	FILTRO BACTERIOLÓGICO DMS 25MM PARA PRESSÃO ARTERIAL NÃO INVASIVA, TOTALMENTE COMPATÍVEL PARA USO EM MONITOR MULTIPARAMÉTRICO MARCA DIXTAL MODELOS DX 2010 E DX 2020.	300	PC	38,09	11.427,00
5	DISPLAY DE CRISTAL LÍQUIDO (LCD), DE 15 POLEGADAS, COM DIMENSÕES DE 326,5 MM HORIZONTAL X 253,5 MM VERTICAL X 11,2 MM DE PROFUNDIDADE. COM	10	PC	2.519,27	25.192,70

	RESOLUÇÃO DE 1024 HORIZONTAL POR 768 VERTICAL PIXELS RGB, NÚMERO DE CORES DE 16,7 MILHÕES. OS CONECTORES DO BACKLIGTH E O CONECTOR DO LCD DEVE SER TOTALMENTE COMPATÍVEL PARA USO EM MONITOR MULTIPARAMÉTRICO MARCA DIXTAL MODELO DX 2020.				
6	CABO PACIENTE PARA ECG 5 VIAS, REUTILIZÁVEL, COM RABICHO, PARA MONITORIZAÇÃO DE PACIENTES. DEVE VIR COM TERMINAÇÃO TIPO GARRA UTILIZANDO A NORMA DE CORES PADRÃO. DEVE VIR COM 2,75 METROS DE COMPRIMENTO DEVE SER COMPATÍVEL COM SISTEMA DE MONITORIZAÇÃO DIXTAL DX 2020 12D E SER HOMOLOGADO PELO FABRICANTE COM REGISTRO NA ANVISA.	20	CJ	568,00	11.360,00
7	CABO PACIENTE PARA ECG-12D DE 10 VIAS, REUTILIZÁVEL, COM RABICHO, PARA MONITORIZAÇÃO DE PACIENTES. DEVE VIR COM TERMINAÇÃO TIPO GARRA UTILIZANDO A NORMA DE CORES PADRÃO. DEVE VIR COM NO MÍNIMO 2,75 METROS DE COMPRIMENTO. DEVE SER TOTALMENTE COMPATÍVEL COM SISTEMA DE MONITORIZAÇÃO MARCA DIXTAL MODELO DX 2020 12D (CONECTOR VERDE). DEVE SER HOMOLOGADO PELO FABRICANTE COM REGISTRO NA ANVISA. APRESENTAR CERTIFICADO EM CONFORMIDADE COM A NBR IEC 60601-1 E ISO 10993-1.	30	PC	1.010,00	30.300,00

8	MANGUITO REUTILIZÁVEL DE PRESSÃO ARTERIAL NÃO INVASIVA, ADULTO, COM DIÂMETRO ABRANGIDO PELA BRAÇADEIRA DE 27 A 35 CM EM NYLON, COM FECHAMENTO POR VELCRO, COM DUAS VIAS DE CONEXÃO. DEVE SER EM NÃO LÁTEX E NÃO PVC. DEVE SER COMPATÍVEL COM SISTEMA DE MONITORIZAÇÃO MARCA DIXTAL, MODELOS DX2010 E DX2020 E SER HOMOLOGADO PELO FABRICANTE COM REGISTRO NA ANVISA.	100	PC	274,67	27.467,00
9	KIT DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE 10.000 HORAS COMPLETO. DEVE VIR COM: KIT PNEUMATOCÓGRAFO PARA DX 3012, BATERIA LI-ION 09 CÉLULA PARA DX 3012, COOLER 60 MM (COMPRIMENTO) X 60 MM (ALTURA) X 25 MM (LARGURA) PARA DX 3012, JUNTA DE FECHAMENTO PARA DX 3012, CÉLULA GALVÂNICA (FIO2) PARA DX 3012, VÁLVULA EXALATÓRIA PARA VENTILADOR DX 3012. DEVE SER TOTALMENTE COMPATÍVEL PARA USO EM VENTILADOR PULMONAR MARCA DIXTAL MODELO DX 3012. DEVE SER HOMOLOGADO PELO FABRICANTE COM REGISTRO NA ANVISA.	57	KT	5.773,99	329.117,43
10	IRRADIADOR DO TERMOSTATO, ROSQUEÁVEL, METÁLICO, NA COR BRANCA. DEVE POSSUIR 19,5 MM (MILÍMETROS) DE DIÂMETRO POR 4,5 MM (MILÍMETROS) DE ESPESSURA. A BASE ROSQUEÁVEL DEVE POSSUIR APROXIMADAMENTE 9,5 MM (MILÍMETROS) DE DIÂMETRO POR 6,5 MM (MILÍMETROS) DE	15	UN	10,87	163,05

	<p>COMPRIMENTO E SUA ROSCA É CENTRAL E INTERNA. NO TOTAL O IRRADIADOR DEVE POSSUIR 11 MM (MILÍMETROS) DE ALTURA. DEVE SER TOTALMENTE COMPATÍVEL COM O IRRADIADOR DO TERMOSTATO DA INCUBADORA NEONATAL DA MARCA FANEM MODELO VISION ADVANCED 2286.</p>				
11	<p>RESISTÊNCIA TUBULAR TIPO VARETA, EM QUARTZO, DE POTÊNCIA 560W (WATTS) E TENSÃO DE 220V (VOLTS). DEVE VIR COM APROXIMADAMENTE 360 MM (MILÍMETROS) DE COMPRIMENTO POR 12 MM (MILÍMETROS) DE DIÂMETRO EXTERNO. DEVE VIR COM 2 FIOS DE LIGAÇÃO, PRENSADOS NOS TERMINAIS DA RESISTÊNCIA, SENDO QUE OS MESMOS DEVEM VIR COM CAPA ISOLANTE TÉRMICA. UM FIO DEVE POSSUIR APROXIMADAMENTE 240 MM (MILÍMETROS) DE COMPRIMENTO E O OUTRO 860 MM (MILÍMETROS) DE COMPRIMENTO. DEVE SER TOTALMENTE COMPATÍVEL COM A RESISTÊNCIA VARETA QUARTZO 560W (WATTS) 220V (VOLTS) UTILIZADA NO BERÇO AQUECIDO MARCA FANEM MODELO MULTISYSTEM 2051.</p>	30	UN	190,60	5.718,00
12	<p>MOLA DE TORÇÃO COM EXTREMIDADES EM FORMA DE BRAÇOS DE ALAVANCA. DEVE POSSUIR APROXIMADAMENTE 12 ESPIRAS, 10 MM (MILÍMETROS) DE COMPRIMENTO, DIÂMETRO INTERNO DE 5 MM (MILÍMETROS) E DIÂMETRO EXTERNO DE 7 MM (MILÍMETROS). OS DOIS</p>	130	UN	2,76	358,80

	BRAÇOS DE ALAVANCA DEVEM POSSUIR APROXIMADAMENTE 6 MM (MILÍMETROS) DE COMPRIMENTO. DEVE SER COMPATÍVEL COM A MOLA PIVOT DOBRADIÇA DA PORTINHOLA DA INCUBADORA NEONATAL MARCA FANEM MODELOS VISION ADVANCED 2286, C 186 TS E C 1186 C.				
13	VENTOINHA PLÁSTICA PARA MOTOR DE INCUBADORA NEONATAL. DEVE POSSUIR APROXIMADAMENTE 62 MM (MILÍMETROS) DE ALTURA, 73 MM (MILÍMETROS) DE DIÂMETRO EXTERNO, E ENCAIXE CENTRAL PARA EIXO DE 6 MM (MILÍMETROS). POSSUI 16 PÁS CURVAS PARA FRENTE. DEVE SER TOTALMENTE COMPATÍVEL COM A VENTOINHA MOTOR C186 DA INCUBADORA NEONATAL MARCA FANEM MODELO VISION ADVANCED 2286.	15	UN	28,33	424,95
14	PRESILHA METÁLICA PARA VENTOINHA DE INCUBADORA NEONATAL. DEVE POSSUIR APROXIMADAMENTE 5 MM (MILÍMETROS) DE ALTURA POR 8,5 MM (MILÍMETROS) DE DIÂMETRO INTERNO E 10 MM (MILÍMETROS) DE DIÂMETRO EXTERNO. DEVE SER TOTALMENTE COMPATÍVEL COM A PRESILHA VENTOINHA DA INCUBADORA NEONATAL MARCA FANEM MODELO VISION ADVANCED 2286.	30	UN	3,79	113,70
15	MOLA HELICOIDAL DE COMPRESSÃO. DEVE POSSUIR APROXIMADAMENTE 12 ESPIRAS, 16 MM (MILÍMETROS) DE COMPRIMENTO,	130	UN	3,81	495,30

	DIÂMETRO INTERNO DE 3 MM (MILÍMETROS) E DIÂMETRO EXTERNO DE 5 MM (MILÍMETROS). DEVE SER TOTALMENTE COMPATÍVEL COM A MOLA PINO UTILIZADA NA TRAVA DA PORTINHOLA DA INCUBADORA NEONATAL DA MARCA FANEM MODELO VISION ADVANCED 2286				
16	RESISTÊNCIA DO TIPO CARTUCHO, DE POTÊNCIA 120W (WATTS) E TENSÃO DE 220V (VOLTS). DEVE POSSUIR APROXIMADAMENTE 6,33 MM (MILÍMETROS) DE DIÂMETRO E 51 MM (MILÍMETROS) DE COMPRIMENTO. DEVE VIR COM DOIS CABOS PARA LIGAÇÃO DA RESISTÊNCIA DE APROXIMADAMENTE 20,5 CENTÍMETROS, SENDO QUE OS MESMOS POSSUEM TERMINAIS FÊMEA, TIPO FASTON, TOTALMENTE ISOLADOS, COM CONEXÃO DE 6,3 MM (MILÍMETROS). DEVE SER TOTALMENTE COMPATÍVEL COM A RESISTÊNCIA DO EBULIDOR DA INCUBADORA NEONATAL DA MARCA FANEM MODELO VISION ADVANCED 2286	15	UN	384,20	5.763,00
17	ABAFADOR DE AR SIMPLES EM SILICONE FLEXÍVEL TRANSPARENTE QUE PROPORCIONA TOTAL FACILIDADE DE PASSAGEM E POSICIONAMENTO DE CABOS, CIRCUITOS DE VENTILADORES, CIRCUITOS CPAP E SONDAS PARA O INTERIOR DA INCUBADORA NEONATAL. DEVE POSSUIR APROXIMADAMENTE 63 MILÍMETROS DE ALTURA POR 64 MILÍMETROS DE LARGURA EM SEU PONTO MAIS AO CENTRO. DEVE POSSUIR UMA RANHURA PARA ENCAIXE EM	500	UN	23,13	11.565,00

	UMA PAREDE DE ACRÍLICO AO LONGO DE TODA PEÇA DE APROXIMADAMENTE 07 MILÍMETROS DE ALTURA POR 08 MILÍMETROS DE LARGURA. DEVE SER TOTALMENTE COMPATÍVEL PARA USO EM INCUBADORA DA MARCA FANEM MODELOS 1186 C, C 186 TS E VISION ADVANCED 2286 E PARA USO EM BERÇO AQUECIDO DA MARCA FANEM MODELO MULTISYSTEM 2051.				
18	RESERVATÓRIO DE ÁGUA PARA UMIDIFICAÇÃO DE INCUBADORA NEONATAL COM TAMPA. DEVE POSSUIR 185 MM (MILÍMETROS) DE COMPRIMENTO, POR 100 MM (MILÍMETROS) DE LARGURA E 95 MM (MILÍMETROS) DE ALTURA. DEVE VIR COM TRÊS PONTOS DE LIGAÇÃO PARA CIRCUITO HIDRÁULICO, MANGUEIRA E TAMPA ROSQUEÁVEL. DEVE SER TOTALMENTE COMPATÍVEL COM O RESERVATÓRIO MONTADO VISION DA INCUBADORA NEONATAL DA MARCA FANEM MODELO VISION ADVANCED 2286.	15	UN	308,47	4.627,05
19	FILTRO DE AR, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 61 CENTÍMETROS DE COMPRIMENTO E 15 CENTÍMETROS DE LARGURA. DEVE SER TOTALMENTE COMPATÍVEL PARA USO EM INCUBADORA NEONATAL, MARCA FANEM MODELO C 186 TS. DEVE SER HOMOLOGADO PELO FABRICANTE COM REGISTRO NA ANVISA.	30	UN	622,93	18.687,90
20	FILTRO DE AR, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 26,5 CENTÍMETROS DE COMPRIMENTO E 09	80	UN	509,27	40.741,60

	CENTÍMETROS DE LARGURA. TOTALMENTE COMPATÍVEL PARA USO EM INCUBADORA NEONATAL, MARCA FANEM MODELO VISION ADVANCED 2286 E MODELO C 1186 C. DEVE SER HOMOLOGADO PELO FABRICANTE COM REGISTRO NA ANVISA.				
21	MÓDULO FONTE CONTENDO 5 SUPER LED MONTADO SOBRE DISSIPADOR DE ALUMÍNIO COM PROTEÇÃO TÉRMICA DE 105°C (GRAUS CELSIUS) E 5 DIFUSORES (LENTE) DIRECIONADOS PARA MELHOR APROVEITAMENTO DA LUZ FIXADOS EM UMA TAMPA PLÁSTICA. DEVE POSSUIR APROXIMADAMENTE 82 MM (MILÍMETROS DE COMPRIMENTO POR 62 MM (MILÍMETROS) DE LARGURA E 22 MM (MILÍMETROS) DE ALTURA. DEVE SER TOTALMENTE COMPATÍVEL COM O MÓDULO SUPERLED 05 FONTES COM LENTES UTILIZADO NAS UNIDADES DE FOTOTERAPIA DA MARCA FANEM MODELOS BILITRON 3006 BTP E BILITRON SKY 5006	25	UN	1.279,40	31.985,00
22	TRENDELEMBURG HIDRÁULICO DE POSICIONAMENTO DO BERÇO AQUECIDO. O CONJUNTO DEVE VIR COM PISTÃO DO LEITO, PORCA DA VÁLVULA, PINO ATUADOR DA VÁLVULA, BUCHA GUIA DO ATUADOR DA VÁLVULA, BOTÃO DO ATUADOR DA VÁLVULA, DUAS MANGUEIRAS E PISTÃO COMPLETO. O CONJUNTO DEVE SER ENTREGUE MONTADO E COM ÓLEO HIDRÁULICO. DEVE SER TOTALMENTE COMPATÍVEL COM O CONJUNTO TRENDELEMBURG DE	10	UN	1.482,87	14.828,70

	POSICIONAMENTO DO BERÇO AQUECIDO DA MARCA FANEM MODELO MULTISYSTEM 2051				
23	BATERIA SELADA RECARREGÁVEL, CHUMBO ÁCIDA, REGULADA POR VÁLVULA VRLA (VALVE- REGULATED LEAD-ACID), COM TENSÃO DE 12 V (VOLTS) E CAPACIDADE DE 26 AH (AMPERE-HORA). DEVE POSSUIR APROXIMADAMENTE 163 MM (MILÍMETROS) DE COMPRIMENTO POR 171 MM (MILÍMETROS) DE LARGURA E 125 MM (MILÍMETROS) DE ALTURA COM TERMINAL. DEVE VIR COM TERMINAL TIPO M5 E POSIÇÃO A. DEVE SER TOTALMENTE COMPATÍVEL COM A BATERIA GELATINOSA GEL-CELL IT58 / IT158 PARA USO EM INCUBADORA DE TRANSPORTE DA MARCA FANEM MODELO IT 158 TS	10	UN	1.104,00	11.040,00
24	LÂMPADA PARA LARINGOSCÓPIO INFANTIL COM ANEL O'RING, DE ROSCA FINA, DE 2.5 VOLTS E 300 MILIAMPÈRES. DEVE VIR COM APROXIMADAMENTE 15 MILÍMETROS DE COMPRIMENTO X 4 MILÍMETROS DE DIÂMETRO.	40	UN	21,97	878,80
25	LÂMPADA PARA LARINGOSCÓPIO UNIVERSAL COM ANEL O'RING, ROSCA 8- 32 (ROSCA GROSSA), DE 2.5 VOLTS, COM APROXIMADAMENTE 19 MILÍMETROS DE COMPRIMENTO E 5 MILÍMETROS DE DIÂMETRO.	80	UN	22,16	1.772,80
26	LÂMPADA HALÓGENA, DICRÓICA, EFR, COM TENSÃO	15	UN	41,55	623,25

	DE 15 VOLTS, POTÊNCIA DE 150 WATTS, BASE TIPO MR 16, SOQUETE TIPO GZ6,35. O REFLETOR DEVE POSSUIR APROXIMADAMENTE 50 MILÍMETROS DE DIÂMETRO E O COMPRIMENTO TOTAL DA LÂMPADA 42 MILÍMETROS. DEVE SER TOTALMENTE COMPATÍVEL COM A LÂMPADA HALÓGENA DICRÓICA EFR 150W 15V GZ6,35 50H MARCA PHILIPS MODELO 6423 FO.				
27	LÂMPADA HALÓGENA, TENSÃO DE 6 VOLTS, POTÊNCIA DE 10 WATTS. O BULBO DA LÂMPADA DEVE POSSUIR APROXIMADAMENTE 17 MILÍMETROS DE COMPRIMENTO X 7 MILÍMETROS DE DIÂMETRO. OS TERMINAIS DEVEM POSSUIR APROXIMADAMENTE 8 MILÍMETROS DE COMPRIMENTO X 1 MILÍMETROS DE DIÂMETRO. DEVE SER TOTALMENTE COMPATÍVEL COM A LÂMPADA DE 6V UTILIZADA NO OFTALMOSCÓPIO BINOCULAR INDIRETO MARCA EYETEC MODELO OHC 3.3.	5	UN	27,23	136,15
28	LÂMPADA PARA MICROSCÓPIO, COM TENSÃO DE 6 VOLTS, POTÊNCIA DE 30 WATTS, BASE TIPO G4, COM MATERIAL DO BULBO SEM FILTRO UV DE QUARTZO. DEVE SER TOTALMENTE COMPATÍVEL COM A LÂMPADA DA MARCA PHILIPS MODELO 5761.	50	UN	28,00	1.400,00
29	LÂMPADA DE FENDA, HALÓGENA, COM TENSÃO DE 6 VOLTS, POTÊNCIA DE 20 WATTS. A BASE DEVE SER DO	5	UN	70,33	351,65

	TIPO G4, COM 2 PINOS MONTADOS EM DISCO DE BRONZE, RODADA, COM UMA GUIA. DEVE SER TOTALMENTE COMPATÍVEL COM A LÂMPADA DE FENDA DA MARCA TOPCON MODELO SL-1E.				
30	PLACA DE CIRCUITO IMPRESSO CPU (UNIDADE CENTRAL DE PROCESSAMENTO) MAMI MODELO ALXD800 GEODELX 15 POL. EDICOTT. RESPONSÁVEL PELO CONTROLE PRINCIPAL DO MONITOR MULTIPARÂMETRO E POR RECONHECER TODOS OS MÓDULOS. DEVE VIR COM ENCAIXE PARA CARTÃO DE MEMÓRIA COMPACT FLASH. DEVE SER TOTALMENTE COMPATÍVEL COM A PLACA MÃE DO MONITOR MARCA DIXTAL MODELO DX 2020.	4	PC	5.233,33	20.933,32
31	PLACA DE CIRCUITO IMPRESSO DE NIBP (PRESSÃO NÃO INVASIVA).RESPONSÁVEL POR AFERIR A PRESSÃO ARTERIAL DO PACIENTE DE FORMA NÃO INVASIVA. DEVE VIR COMPLETA E COM OS CONECTORES PARA LIGAÇÃO COM A PLACA MÃE. DEVE SER TOTALMENTE COMPATÍVEL COM A PLACA NIBP E A PLACA MÃE DO MONITOR MARCA DIXTAL MODELO DX 2020.	2	PC	3.120,16	6.240,32
32	PACK DE BATERIA, RECARREGÁVEL, COM SISTEMA ELETROQUÍMICO DE NI-MH (NÍQUEL METAL HIDRETO), TENSÃO DE 12 VCC (VOLTS CORRENTE CONTÍNUA) E CAPACIDADE DE 3000 MAH (MILIAMPERE-HORA). DEVE VIR COM TRÊS	20	PC	1.291,86	25.837,20

	CABOS DE APROXIMADAMENTE 7 CM (CENTÍMETROS) CADA E CONECTOR PARA LIGAÇÃO NA PLACA DO MÓDULO DE BATERIA E POSSUIR CIRCUITO DE PROTEÇÃO. DEVE TER 44 MM (MILÍMETROS) DE LARGURA POR 111,2 MM (MILÍMETROS) DE COMPRIMENTO. DEVE SER TOTALMENTE COMPATÍVEL COM O MÓDULO DE BATERIA DO SISTEMA DE MONITORIZAÇÃO DA MARCA DIXTAL MODELO DX 2020.				
33	PACK DE BATERIA, RECARREGÁVEL, COM SISTEMA ELETROQUÍMICO DE NI-MH (NÍQUEL METAL HIDRETO), TENSÃO DE 12 VCC (VOLTS CORRENTE CONTÍNUA) E CAPACIDADE DE 3800 MAH (MILIAMPERE-HORA). DEVE VIR COM TRÊS CABOS DE APROXIMADAMENTE 9 CM (CENTÍMETRO) CADA E CONECTOR PARA LIGAÇÃO NA PLACA FONTE DO OXÍMETRO E POSSUIR CIRCUITO DE PROTEÇÃO. DEVE SER TOTALMENTE COMPATÍVEL PARA USO NO OXÍMETRO DE PULSO DA MARCA DIXTAL MODELO DX2022.	9	PC	833,83	7.504,47
34	PLACA DE CIRCUITO IMPRESSO FONTE CHAVEADA COM CARREGADOR - 90 W (WATTS). RESPONSÁVEL PELA ALIMENTAÇÃO DA PLACA MÃE , PLACA FONTE INVERSORA E DOS MÓDULOS EXTERNOS. DEVE VIR COMPLETA COM TODOS OS CONECTORES E CABOS PARA LIGAÇÕES. DEVE SER TOTALMENTE COMPATÍVEL COM A PLACA DA FONTE CHAVEADA DO MONITOR	3	PC	3.488,82	10.466,46

	MARCA DIXTAL MODELO DX 2020.				
35	PLACA DE CIRCUITO IMPRESSO FONTE INVERSORA DC/AC (CORRENTE CONTÍNUA /CORRENTE ALTERNADA) 12 VOLTS/ 1 KILOVOLTS. RESPONSÁVEL POR ALIMENTAR O BACKLIGH DO DILSPLAY DE CRISTAL LÍQUIDO (LCD). DEVE SER TOTALMENTE COMPATÍVEL COM A PLACA INVERSORA DO MONITOR MARCA DIXTAL MODELO DX 2020.	2	PC	1.278,21	2.556,42
36	SENSOR DE TEMPERATURA SUPERFICIAL DE PELE COM CONECTOR DIN (TRÊS TERMINAIS), DEVE VIR COM DIMENSÕES DE NO MÍNIMO 1,60 METROS DE COMPRIMENTO, TOTALMENTE COMPATÍVEL PARA USO EM INCUBADORA NEONATAL DA MARCA FANEM MODELOS 1186 C, C 186 TS E VISION ADVANCED 2286 E PARA USO EM BERÇO AQUECIDO DA MARCA FANEM MODELO MULTISYSTEM 2051. DEVE SER HOMOLOGADO PELO FABRICANTE COM REGISTRO NA ANVISA.	45	PC	679,87	30.594,15
37	PÉ DE SILICONE DO TIPO VENTOSA NA COR CINZA COM PARAFUSO. A VENTOSA DEVE POSSUIR APROXIMADAMENTE 25 MILÍMETROS DE DIÂMETRO POR 14 MILÍMETROS DE ALTURA, DEVE VIR COM PARAFUSO DE APROXIMADAMENTE 7 MILÍMETROS DE COMPRIMENTO POR 4 MILIMETROS DE LARGURA COM ROSCA 0.7. NO TOTAL A VENTOSA COM O PARAFUSO DEVE POSSUIR 21	30	PC	13,27	398,10

	MILÍMETROS DE COMPRIMENTO. DEVE SER TOTALMENTE COMPATÍVEL COM O PÉ DE SILICONE UTILIZADO NO SISTEMA DE FOTOTERAPIA DA MARCA FANEM MODELOS BILITRON 3006 BTP E BILITRON SKY 5006.				
38	AMORTECEDOR AUTO ADESIVO EM PVC (POLICLORETO DE VINIL) TRANSPARENTE. DEVE VIR EM FORMA DE SEMICÍRCULO E POSSUIR DIMENSÕES APROXIMADAS DE 10 MILÍMETROS DE DIÂMETRO POR 5 MILÍMETROS DE ALTURA. DEVE SER TOTALMENTE COMPATÍVEL COM O AMORTECEDOR DA INCUBADORA NEONATAL MARCA FANEM MODELOS VISION ADVANCED 2286, C 186 TS, C 1186 C E COM O SISTEMA DE FOTOTERAPIA DA MARCA FANEM MODELOS BILITRON 3006 BTP E BILITRON SKY 5006.	225	PC	5,28	1.188,00

13. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERENCIA

13.1. Na **Universidade Federal de Uberlândia** o Termo de Referência é elaborado pela Diretoria de Compras e Licitações, baseado na(s) Solicitação(ões) de Compras, sendo que, as informações que não constam na(s) mesma(s), são procedimentos padrões da Instituição, cabendo à Diretoria de Compras e Licitações sua definição e responsabilidade.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Roberto Souza Vieira, Diretor(a)**, em 06/12/2017, às 10:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0191004** e o código CRC **BF44E8A6**.